



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 586/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do artigo 4º, da Lei nº 5.674, de 19 de maio de 1998 e da alínea "g" do inciso II, da cláusula terceira do termo de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, que faz parte integrante da referida lei, e dá outras providências

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Antonio Caldini Crespo, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 1º de dezembro de 2011.

Parecer  
Favorável

Allypo  
01/12/11

ANSELMO ROLIM NETO  
Presidente da Comissão

De acordo como relator:

Anselmo Neto  
de acordo



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.